

Lei número 1.322, de 09 de Maio de 1980

Suplementa de dotação do Orçamento vi-
gente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promul-
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple-
mentar na importância de Cr \$550.000,00 (quinhentos e cin-
quenta mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:-
150.A-4110-16883342,28 Obras e Instalações Cr 550.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata
o artigo 1º, da presente lei, no valor de Cr \$550.000,00 (o-
quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), serão utilizados os
seguintes recursos:

Exercício de arrecadação do Exercício de 1980 Cr 550.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP, 09 de Maio de 1980

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO PAIXÃO DA PAIXÃO

D. C. da Administração.